



Nº PROC.: 025/2020-1
Nº FL.: 044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021.

PROC. ADM. Nº 025/2020-PMSL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020-ARP.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão Sr(a). **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA, CPF nº. 006.438.753-44 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 36.552.751/0001-68 estabelecida na Rua Grande, nº 368, Povoado Roça Grande, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, neste ato representado pelo Sr. **MOISES VELOSO CANTANHEDE** portador do RG. nº 019806522002-9 SSP/MA e do CPF nº 045.520.003-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2021** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - Da Finalidade:

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 134/2021, tendo por objeto a **Contratação de empresa para locação de veículos de interesse do Município de Santa Luzia - MA.**

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".

Cláusula terceira - Do Prazo e Valor Aditivado:



Nº PROC.: 025/2020
Nº FL.: 065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditivar o prazo do Contrato nº 134/2021 em **12 (doze) meses** ficando a vigência prorrogada de **01/01/2022** até **31/12/2022** conforme Artigo nº 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 670.800,00 (seiscentos e setenta mil e oitocentos reais)** conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR MENSAL	VLR TOTAL
9	Caminhão basculante capacidade para até 6m ³ (seis metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada (Valor unitário mensal / Contratação para 12 meses).	UND	8	4.550,00	36.400,00	436.800,00
10	Caminhão basculante capacidade para até 12m ³ (doze metros cúbicos). Custos de manutenção, reposição de peças, seguro contra terceiros e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada (Valor unitário mensal / Contratação para 12 meses).	UND	3	6.500,00	19.500,00	234.000,00
VALOR GLOBAL					55.900,00	670.800,00

Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00.04.122.0036.2098.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta - Da Vigência:

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Da Publicação:

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava - Do foro



Nº PROC.: 0157626

Nº FL.: 046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:**INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 36.552.751/0001-68

MOISES VELOSO CANTANHEDE

CPF: 045.520.003-30

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

050875343-60

Nome:

CPF nº

645036903-53